

DE
António Granja
Paula Ribas

PARA
Chefe DGUT, Eng^o Rui Pedro

SERVIÇO
SETOR DE PLANEAMENTO URBANÍSTICO

C/C

DATA
06.JAN.2017

INFORMAÇÃO N.º
08 -SPU/2017

ASSUNTO

Alteração do Plano de Urbanização da Cidade de Estarreja/**Abertura do período de Discussão Pública**
(Nos termos do Art.º89.º do Regime Jurídico de Instrumentos de Gestão Territorial - RJIGT)

PARECER

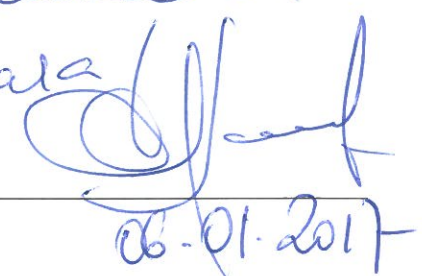
DESPACHO / DELIBERAÇÃO

*De acordo.
Dê-se seguimento, para efeitos
da remissão à C.Municipal.*

06.01.2017



*a favor da
Câmara Municipal*



06-01-2017

No seguimento da solicitação do Município para a promoção de uma “Conferência Procedimental” (através do N/ Of.º n.º 7281 de 30/09/2016) no âmbito da proposta da “1.ª Alteração ao Plano de Urbanização da Cidade de Estarreja” (PUCE) mencionado em epígrafe, a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC), através do S/ Ofício de Ref. DOTCN 1790/16, de 2/12/2016, emitiu parecer final (nos termos do n.º 1 do Art.º 85 do RJIGT) favorável à proposta apresentada, condicionado à resolução das questões de legalidade constantes do ponto 2, referentes à posição desfavorável transmitida pela Direção Geral do Território (DGT).

Assim, na sequência do parecer técnico desfavorável da DGT, emitido no âmbito da referida Conferência Procedimental (cf. n.º 3 do Art.º 86.º do Regime Jurídico de Instrumentos de Gestão Territorial – RJIGT), em 10 de novembro de 2016, desencadeou-se o período de “Concertação” (a que se refere o n.º 1 do Art.º 87.º do RJIGT), no qual se promoveram contatos com os Técnicos da DGT, no sentido de se obter uma solução concertada que permitisse ultrapassar as objeções formuladas e que fundamentaram a emissão de parecer desfavorável daquela entidade.

Nestes termos, foi remetido, via correio electrónico em 12 de dezembro de 2016, a proposta de “1.ª Alteração ao PUCE” já reformulada de acordo com as condições técnicas e legais constantes do parecer da DGT.

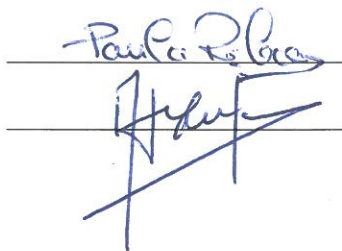
A DGT através do S/Ofício de Ref. S-DGT/2016/3471, de 29/12/2016, após apreciação da proposta disponibilizada em formato digital pela Câmara Municipal, emite parecer favorável à proposta de Alteração ao PUCE, (cujo teor foi comunicado à CCDRC), por considerarem solucionadas as questões técnico-legais então levantadas.

Neste contexto e cumprida que foi a fase de “acompanhamento”, bem como o período adicional de “Concertação”, compete agora à Câmara Municipal deliberar sobre o procedimento de abertura de um período de discussão pública, bem como, determinar os termos em que a mesma decorre, nomeadamente, sobre a duração do período de discussão, os locais onde se encontra disponível a proposta, e ainda, como definir a forma como os interessados podem apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões.

Pelo que antecede e acautelados que foram na proposta de alteração do Plano, os aspetos técnicos mencionados, propõe-se que nos termos e para efeitos do n.º 1 e n.º2 do Art.º 89.º, conjugado com o previsto na alínea a) do n.º 4 do Art.º 191.º do mesmo diploma, que a Câmara Municipal delibere proceder á abertura de um período de discussão pública, que deverá ser anunciado com a antecedência mínima de 5 dias e não poderá ser inferior a 20 dias úteis, bem como, proceder á divulgação da proposta de alteração do Plano, do parecer final da CCDRC (do qual faz parte integrante a Ata da Conferência Procedimental) e do parecer final da DGT resultante da fase de “Concertação”, na Comunicação Social e na página da Internet.

À consideração superior

Os Técnicos Superiores



PR / PR



ÂMBITO PORHONORIZADO
DISPONÍVEL PARA CONSULTA
EM WWW.CM-ESTARREJA.PT
CERTIFICADO DE CONFORMIDADE
PT 13/04497

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA
PRAÇA FRANCISCO BARBOSA
APARTADO 132
3864-909 ESTARREJA

T +351 234 840 600
F +351 234 840 607
NIPC 501 190 082

GERAL@CM-ESTARREJA.PT
WWW.CM-ESTARREJA.PT

PÁG. 02 / 02

MOD. 31/5